



**INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA (IEAPM)
SUPERINTENDÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA MARINHA – PPGBM**

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – PPGBM

Os critérios e a priorização aplicados pela pró-reitoria e coordenação do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha, IEAPM/UFF, são de trabalhos que estão sendo desenvolvidos por alunos que estejam de acordo com as linhas de pesquisa do curso, ou sejam Bio-Recursos Marinhos, Produtos Naturais Marinhos e seus usos, Sistema de Produção e Biotecnologia Ambiental, com ênfase em temas que apresentam novas estratégias na área de produtos naturais marinhos e seus usos, caracterizando bio-produtos de organismos marinhos e sua aplicação na área de saúde, como anti-câncer, e na área naval, como anti-incrustante, constituindo aplicações inovadoras, que, sendo comprovadas, terão impacto direto na Marinha do Brasil e na sociedade.

SOBRE A CONCESSÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA

1. O critério prioritário para a concessão das Bolsas de cada turma será o da ordem de classificação no processo de seleção;
2. A partir do segundo semestre, além da classificação no processo de seleção, será considerado o desempenho do aluno no Mestrado e/ou Doutorado, sendo os indicadores: a) Desempenho nas disciplinas; b) Avaliação do Orientador quanto ao empenho e envolvimento do aluno com seu projeto de pesquisa; c) Participação do aluno em eventos científicos; d) Envolvimento do aluno nas atividades do Programa;
3. A concessão de bolsa é exclusiva para alunos que comprovem ausência de vínculo empregatício, em acordo ao normatizado pela Agência de Fomento concedente;

4. Qualquer alteração na condição trabalhista do bolsista, ou seja, qualquer estabelecimento de vínculo empregatício deve ser informado ao Programa de Pós-Graduação, ressaltando-se que tal vínculo implica em imediata suspensão da bolsa;
5. A reprovação em qualquer disciplina cursada no PPGBM ou em outra instituição, ou trancamento durante o período do Mestrado ou do Doutorado, implica em suspensão imediata da bolsa;
6. No caso de aluno que tenha manifestado não ter interesse em bolsa pelo motivo de possuir trabalho formal e remunerado, e posteriormente o mesmo ficar desempregado, o aluno deverá formalizar junto à secretaria do Programa esta nova situação, voltando para a fila de interessados em receber bolsa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PPGBM compreende que a bolsa é um benefício que deveria ser concedido a todos os alunos e, por isso, busca constantemente novas formas para ampliar a oferta da mesma. Observamos que a bolsa é um estímulo para que os alunos se dediquem de forma mais comprometida com as diversas atividades do programa.